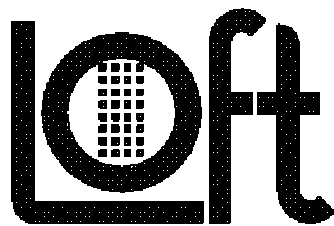


REV	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	DESENHISTA	APROVO



PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

Coordenador: Contato: MARGARET SIEGLE	CREA/UF: 4522 D/ES	Autor do Projeto Resp. Técnico: ANDERSON D. BARROS POLIDO	CREA/UF: 16296 D	Co-Autor:	CREA/UF:
---	------------------------------	---	----------------------------	-----------	----------

NUMERO: 200_PB.ELM.EL.ET-60000/00	Desenhista:	Escala:	Data: 25-10-2011
---	-------------	---------	----------------------------



SITIO
AEROPORTO EURICO AGUIAR SALLES - SBVT
ÁREA DO SITIO
TERMINAL DE PASSAGEIROS

ESCALA	DATA	DESENHISTA	ESPECIALIDADES/SUBESPRCIALIDADE ELETROMECAÂNICA/ELEVADOR
--------	------	------------	--

FISCAL DO CONTRATO ANDRÉ NASCIMENTO LOPES	RUBRICA	TIPO/ESPECIFICADO DO DOCUMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
---	---------	--

FISCAL DO CONTRATO FÚLVIA SOARES COELHO	RUBRICA	TIPO DE OBRA REFORMA	CLASSE DO PROJETO PROJETO BÁSICO
---	---------	--------------------------------	--

GESTOR DO CONTRATO LUIS NOGUEIRA DE ARAUJO LEANDRO LABARRERE SOUZA	RUBRICA	SUBSTTUI A	SUBSTITUIDA POR
--	---------	------------	-----------------

TERMO DE CONTATO N° 015-EG/2011/0023	CODIFICAÇÃO VT.06/430.92/04833/00
--	---

Sumário

OBJETO	4
CONDIÇÕES GERAIS	4
CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	4
OBJETIVO	4
NORMAS TÉCNICAS	4
PRAZO DE FORNECIMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO DA GARANTIA INTEGRAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5
INSTRUÇÕES PRELIMINARES	5
ORIENTAÇÕES SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES	5
PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	6
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS	6
CONTROLES TECNOLÓGICOS	6
VERIFICAÇÕES E ENSAIOS	6
AMOSTRAS	7
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA	7
TRIBUTOS	7
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	7
TRANSPORTE DE PESSOAL	7
TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	7
LIMPEZA E ARREMATES	8
ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	8
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC	8
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	8
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS	8
VIGILÂNCIA	9
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	9
EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS	9
REJEIÇÃO DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS	9
LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E A INFRAERO	9
MATERIAIS SUBSTITUÍDOS POR DEFEITO/INOPERÂNCIA	10
TREINAMENTO	10
UNIDADES DE MEDIDA	10
ACABAMENTOS	10
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO	10
LISTA DE PRINCIPAIS COMPONENTES	10
EXIGÊNCIAS JUNTO AO CREA REGIONAL	11

DANOS A TERCEIROS OU AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	11
ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS.....	11
ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO	12
ELEVADOR:.....	12

OBJETO

Aquisição e instalação de elevadores para o Terminal de passageiros da INFRAERO no Aeroporto de Vitória em Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari – Vitória/ES, incluindo serviços de ligação dos elevadores à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral e assistência técnica durante o prazo de 12 meses para os equipamentos, incluindo reposição de peças.

O fornecimento e instalação dos elevadores tem como finalidade a adaptação do Terminal de passageiros da INFRAERO no Aeroporto de Vitória em Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari – Vitória/ES, aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e as normas técnicas NBR NM 207 e NBR 9050.

CONDIÇÕES GERAIS

Atendimento das Leis e normas vigentes.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral e assistência técnica, com reposição de peças durante o período de 12 (doze meses).

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

O preço proposto para a garantia integral e assistência técnica com reposição de peças, deve corresponder a no mínimo, 18% do preço proposto para o fornecimento e instalação dos elevadores.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETIVO

A presente especificação técnica objetiva definir os materiais e serviços necessários para o fornecimento e instalação de elevadores.

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional relativa ao objeto deste Edital, entenda-se como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, aquela afeta a instalação de elevadores de passageiros em edifício de uso público, ou mais complexo tecnológica e operacionalmente, comprovando as especificações mínimas abaixo:

- a) Capacidade mínima do elevador igual a 600 (seiscentos quilos) Kgf ou 8 pessoas;
- b) Velocidade nominal mínima de 1,00 (um) m/seg;
- c) Elevador com 2 paradas e sem casa de máquinas;

NORMAS TÉCNICAS

Os elevadores e os serviços executados devem atender integralmente as seguintes normas técnicas:

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

NR10 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NBR 9050/2004 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NBR 13994/2000 – Elevadores de passageiros – elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

NM 207:1999
ABNT NBR NM 207:1999 – Elevadores elétricos de passageiros -
Requisitos de segurança para construção e instalação

PRAZO DE FORNECIMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO DA GARANTIA INTEGRAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo máximo para fornecimento e instalação dos elevadores é de 60 (sessenta) dias após a adequação da infra-estrutura por parte do Terminal de passageiros da INFRAERO.

O prazo da garantia integral e assistência técnica com reposição de peças, deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento provisório da instalação do equipamento.

Entende-se por garantia integral aquela prestada ao equipamento, com visitas realizadas, no mínimo, uma vez em cada mês, com objetivo de evitar o desgaste das peças, e inclui o fornecimento de toda e qualquer peça defeituosa, bem como a mão de obra e materiais necessários para o serviço, de acordo com as normas técnicas vigentes à época das visitas.

Os prazos de Atendimento aos chamados para assistência técnica na correção de defeitos, estão explicitados na tabela abaixo.

PRIORIDADE	PRAZOS MÁXIMOS DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIA
I NÍVEL	DUAS HORAS	Ocorrências que impedem o funcionamento da máquina ou que acarretam o risco iminente de impedimento total de sua utilização.
II NÍVEL	QUATRO HORAS	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da máquina, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo o seu uso.
III NÍVEL	UM DIA	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém incomodam funcionários e clientes ou ainda prejudicam a imagem da INFRAERO
IV NÍVEL	DOIS DIAS	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento da máquina ou a imagem da INFRAERO a curto prazo.
V NÍVEL	NEGOCIAR	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociada / programada de acordo com o caso.

Os prazos de atendimento descritos acima são contados a partir da hora do chamado até o comparecimento do técnico ao local do equipamento.

INSTRUÇÕES PRELIMINARES

A INFRAERO poderá, a seu critério, prestar orientação e fiscalizar a execução dos serviços, de forma a garantir a qualidade necessária às suas instalações.

A empresa contratada deverá agendar a data para início de execução dos serviços e solicitar aprovação do planejamento da mesma, que deverá ser de acordo com as necessidades e períodos de execução da execução dos serviços determinados pela INFRAERO.

Durante o processo licitatório, todas as solicitações, questionamentos e esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento de qualquer item do Edital, deverão ser enviadas por escrito, diretamente à INFRAERO.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES

Os desníveis deverão ser obedecidos nos seus limites inferiores e superiores de cada uma das especificações particularizadas, isto é, a plataforma ofertada deve satisfazer plenamente ao desnível assinalado.

PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação/assistência técnica serão executadas em acordo com o cronograma físico-financeiro (fixadas nos itens 3.3 e 3.4 anteriores), devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários e clientes, e restrições de funcionamento do edifício.

Toda retirada de entulhos (restos de solda, restos de rebites, embalagens, respingos de tintas, etc...), bem como o suprimento de materiais, deverá ser realizada fora do horário de atendimento ao público, em horário acordado com a administração do edifício.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada apresentará as seguintes informações na entrega provisória de cada equipamento:

- Desenho de disposição dos componentes, com identificação dos principais componentes e respectivas funções;
- Diagramas elétricos;
- Ajustes e folgas mínimas a serem observadas;
- Manual de operação, com todas as instruções necessárias a utilização correta e segura do equipamento;
- Manual de manutenção, com designação de todas as tarefas preventivas a serem executadas, bem como os prazos mínimos a serem observados;
- Recomendações e normas de segurança.

CONTROLES TECNOLÓGICOS

A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na execução dos serviços.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

A Contratada se obrigará a verificar e ensaiar os equipamentos fornecidos com o acompanhamento da Fiscalização a fim de garantir a adequada execução do mesmo.

A INFRAERO pode, a qualquer momento, solicitar testes, avaliações ou vistorias técnicas visando verificar a perfeita execução dos serviços da Contratada, de acordo com as exigências de Contrato e a adequação às normas vigentes.

Quando do recebimento dos serviços, a INFRAERO efetuará testes visando constatar a qualidade do equipamento / serviço e a observância às cláusulas do Edital, conforme descrito a seguir:

- Medição da velocidade nominal das plataformas fornecidas;
- Sistemas de segurança;
- Proteção contra sobrecarga do motor;

- Teste de carga plena;
- Cumprimento das normas técnicas;
- Verificação de funcionalidade e acionamento do sistema de resgate automático e emergência.
- Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

AMOSTRAS

A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na execução do serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA

A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Licitações da INFRAERO, ART do CREA referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da instalação da(s) plataforma(s).

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

TRIBUTOS

Correrão por conta da Contratada as despesas referentes a tributos em geral.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da Contratada.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

TRANSPORTE DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, relacionados à instalação e vistorias dos equipamentos objeto, serão de responsabilidade da Contratada.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do serviço será de responsabilidade da Contratada.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

LIMPEZA E ARREMATES

Após a conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, a Contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários correspondentes ao equipamento adquirido, apontados pela Fiscalização da INFRAERO.

A Contratada manterá, permanentemente, toda a execução do serviço livre de resíduos e o ambiente limpo.

Os resíduos provenientes da execução do serviço de instalação e montagem do equipamento deverão ser retirados pela Contratada em horário fora do expediente normal de trabalho, de forma a não prejudicar o trânsito dos empregados e clientes.

Os arremates deverão ser executados de uma só vez e logo após a conclusão da etapa ou serviços correspondentes.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização da instalação e montagem do equipamento adquirido, serão de responsabilidade da Contratada.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Em todas as etapas, deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas fases do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

A Contratada se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas de segurança na execução dos serviços.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus funcionários / empregados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do cronograma, de acordo com a legislação vigente, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

A fiscalização da utilização dos EPI's é responsabilidade da Contratada, ficando a INFRAERO eximida de responsabilidades por quaisquer acidentes com danos pessoais causados por falta ou mau uso de qualquer EPI.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A Contratada deverá prestar, a qualquer tempo, as informações técnicas que a INFRAERO julgar necessária sobre os equipamentos a serem utilizados.

VIGILÂNCIA

É de responsabilidade da Contratada, exercer vigilância na execução do serviço, tanto no período diurno como noturno.

O armazenamento dos materiais fornecidos pela Contratada, assim como seu controle e guarda, serão de sua responsabilidade exclusiva, assim como o armazenamento, controle e guarda das ferramentas utilizadas na execução dos serviços.

Caberá a INFRAERO disponibilizar um local apropriado para o armazenamento dos materiais, após a chegada destes no local de instalação.

O equipamento a ser instalado, assim como os materiais adquiridos, até que sejam entregues no local onde serão instalados serão armazenados pela Contratada em seu almoxarifado geral, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos serão de primeira mão, não sendo aceitos materiais e equipamentos já utilizados em outras instalações.

EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

Todos os materiais a serem entregues na execução do serviço, deverão trazer nas embalagens, as seguintes informações:

- Indicações de posicionamento, centro de gravidade, peso, pontos de levantamento;
- Numeração seqüencial;
- Respektivas notas fiscais;
- Lista de conteúdo de cada embalagem.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

REJEIÇÃO DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

Os serviços e/ou materiais rejeitados pela fiscalização por não estarem de acordo com o projeto ou não classificados como de qualidade aceitável, deverão ser refeitos corretamente com material aprovado pela Fiscalização e com antecedência necessária para não prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando a Contratada com o ônus do fato.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E A INFRAERO

A Contratada deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a INFRAERO julgar necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a Contratada, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da INFRAERO, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido a sua ausência.

Caberá à INFRAERO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo a Contratada os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

O Representante da Contratada deverá conhecer profundamente os assuntos relacionados com a execução dos serviços, tendo amplos poderes para tomar qualquer decisão referente ao andamento dos serviços.

Cada reunião será registrada em Ata própria, que deverá trazer todas as questões / providências adotadas e a providenciar, sendo assinada por todos os presentes.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

MATERIAIS SUBSTITUÍDOS POR DEFEITO/INOPERÂNCIA

Todos os materiais substituídos por defeitos, inoperância ou imperfeições serão de propriedade da Contratada, cabendo a mesma a sua remoção dos locais de trabalho e do edifício no menor espaço de tempo possível.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

TREINAMENTO

A Contratada deverá realizar treinamento para operação e manutenção do equipamento instalado para empregados escolhidos pela INFRAERO.

A Contratada fornecerá todo o material didático necessário para o treinamento.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

UNIDADES DE MEDIDA

As unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades serão usadas para as referências da proposta e no projeto, inclusive descrição técnica, especificação ou qualquer documento.

Quaisquer valores indicados por conveniência em outros sistemas de medidas deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional de Unidades.

ACABAMENTOS

Os acabamentos de quaisquer áreas do edifício não poderão, em hipótese alguma, ser prejudicados pela execução dos serviços, cabendo à Contratada acatar imediatamente as recomendações da INFRAERO, zelando pela manutenção do bom estado de paredes, pisos, tetos, etc.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Contratada deverá apresentar declaração do fabricante de que manterá no mercado todos os componentes e peças de reposição durante o período de 10 (dez) anos, vedada a exigência de lotes mínimos para este fornecimento, bem como a exigência do vínculo contratual de manutenção.

Os componentes e peças de que trata este item, referem-se ao fornecimento resultante deste Edital.

Esta declaração deverá ser apresentada antes do recebimento provisório.

LISTA DE PRINCIPAIS COMPONENTES

A Contratada deverá apresentar, na conclusão dos serviços de instalação, uma lista dos principais componentes do equipamento instalado, tempo de vida útil, e preço unitário.

A não apresentação desta lista ensejará, à INFRAERO, o direito de retenção da parcela relativa ao fornecimento e instalação dos equipamentos.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

EXIGÊNCIAS JUNTO AO CREA REGIONAL

A Contratada se responsabilizará por cumprir com todas as exigências junto ao CREA de jurisdição da instalação.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

DANOS A TERCEIROS OU AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio público, devendo repará-los durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da INFRAERO.

Todos os custos, diretos ou indiretos, referentes a este item são considerados inclusos no BDI.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

- O equipamento a ser fornecido deve obedecer às recomendações da NBR NM 207, bem como as orientações a seguir, e, no caso de omissão ou falta de detalhamento nos itens abaixo, sempre prevalecerão as orientações da citada Norma;
- O equipamento a ser fornecido tem por característica não possuir casa de máquina e ser tracionado por cintas planas de aço revestidas de poliuretano. A máquina é instalada no topo das guias e não possui engrenagens;
- As prescrições para a caixa do elevador devem seguir as recomendações do item 5 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- As prescrições para a casa de máquinas e casa de polias do elevador devem seguir as recomendações do item 6 e respectivos subitens da NBR NM 207 – verificar as adequações existentes ao modelo e tipo do elevador especificado;
- As prescrições para as portas de pavimentos do elevador devem seguir as recomendações do item 7 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Os requisitos exigidos quanto aos carros e contra pesos estão explicitados no item 8 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Os requisitos exigidos quanto à suspensão, compensação, freio de segurança e limitador de velocidade estão explicitados no item 9 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Os requisitos exigidos para as guias, pára-choques e limitadores de percurso final estão explicitados no item 10 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Os requisitos exigidos para folgas entre o carro e paredes da caixa e entre o carro e o contrapeso estão explicitados no item 11 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- As recomendações referentes às máquinas constam do item 12 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Os requisitos exigidos para as instalações elétricas estão explicitadas no item 13 e respectivos subitens da NBR NM 207;

- As recomendações referentes à proteção contra falhas elétricas, controles, prioridades constam do item 14 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Quanto os requisitos de avisos e instruções de operação encontram-se descritos no item 15 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- As recomendações referentes aos critérios de inspeções, ensaios, registro, manutenção constam do item 16 e respectivos subitens da NBR NM 207;
- Botões de acionamento de alarme e emergência, e botão para possibilitar retorno ao pavimento numa eventual falta de energia elétrica, botão este com acionamento interno à plataforma (possibilitando seu acionamento pelo próprio usuário em viagem);
- Sistema independente utilizado para retorno em caso de falta de energia (no breaks, baterias, gravidade, etc...) é considerado parte do fornecimento e cotado no preço registrado;
- Placas de identificação e capacidade com dizeres convencionais e em braille;
- Cabine em aço inox com espelho e corrimão em tubo de aço inox;
- A velocidade nominal mínima do elevador de 1 m/seg (um metro por segundo);
- Instalação elétrica simples em rede elétrica trifásica 220/380V, com aterramento;
- Proteção contra sobrecarga do motor;
- O destravamento dos acessos dos pavimentos somente deverá ser possível com o equipamento parado e nivelado no piso correspondente;

ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO

ELEVADOR:

14.1. ELEVADOR GEN 2 COMFORT: TECNOLOGIA VVVF/SEM CASA DE MÁQUINAS – OTIS ELEVADORES OU EQUIVALENTE TÉCNICO:

Serão fornecidos e instalados elevadores de passageiros, com as seguintes características particulares, além das características gerais descritas no item acima:

- Comando para 2 (duas) paradas;
- Capacidade mínima do elevador igual a 600 (seiscentos quilos) Kgf ou 8 pessoas;
- Velocidade nominal mínima de 1,00 (um) m/seg;
- Sem casa de máquinas;
- Elevação suficiente para transpor desníveis de 3,00 m (Três metros);
- Altura mínima da cabine 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
- Última altura de 3,56m (três metros e cinquenta e seis centímetros) para altura da cabine estabelecida;

- Altura mínima do poço de 1,10 m (um metro e dez centímetros);
- Embaixo do poço não pode haver espaço acessível (circulação) a pessoas;
- Portas de abertura lateral, uma entrada, largura de 0,80 m (oitenta centímetros) e altura de 2,00 m (dois metros);
- As dimensões internas da cabine mínimas são de 1,10 m (um metro e dez centímetros) de frente e de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) de profundidade;
- A caixa do elevador possui as seguintes dimensões mínimas acabadas e prumadas: 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) de frente e 1,99 m (um metro e noventa e nove centímetros) de profundidade, considerando que as portas dos pavimentos são instaladas sem avanço sobre o hall;
- Dispositivo automático, para resgate automático do usuário quando houver queda de energia;
- Potência do motor: 3.690W trifásico;

Para a instalação deste equipamento é necessário que haja intervenção na construção existente na abertura de vão para a construção da caixa dos elevadores.

Será necessária a construção no térreo do poço de visita e as demais lajes do 1º pavimento e da cobertura deverão ser demolidas após os reforços necessários de acordo com o projeto estrutural.

Será previsto um painel de comando próximo à plataforma com um disjuntor trifásico 220v, 60hz – neutro, terra e cabo antichamas com dispositivo tetrapolar diferencial DR e disjuntor tripolar.